

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

|                                   |    |
|-----------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO .....             | 1  |
| FINANÇAS .....                    | 6  |
| GESTÃO .....                      | 8  |
| EDUCAÇÃO.....                     | 13 |
| ESPORTES.....                     | 15 |
| SERVIÇOS PÚBLICOS.....            | 16 |
| INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES..... | 21 |
| DESENVOLVIMENTO URBANO .....      | 25 |
| SAÚDE.....                        | 25 |
| IPREV.....                        | 26 |
| CÂMARA .....                      | 28 |
| CET .....                         | 30 |
| PRODESAN.....                     | 33 |
| CONSELHO.....                     | 33 |

#### LEI Nº 3.812 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 26/2020 – AUTOR: VEREADOR BRUNO GALOTI ORLANDI)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO INTERDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SIMONE C. HORCEL.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 03 de dezembro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### LEI Nº 3.812

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Cen-

tro Interdisciplinar de Educação Especial Simone C. Horcel.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 04 de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.112 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2020 – AUTOR: VEREADOR CARLOS TEIXEIRA FILHO)

**ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.531, DE 16 DE ABRIL DE 1968- CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 08 de dezembro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.112

**Art. 1º** Fica incluído o inciso XII ao art. 98 da Lei Municipal nº 3.531, de 16 de abril de 1968 - Código de Posturas do Município de Santos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 98.**

**[...]**

**XII** – utilizarem e fornecerem aos clientes os ta-

lheres embalados individualmente em invólucros de papel e os cardápios plastificados.”

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.168**  
**DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

**ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 9.167, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, QUE ALTERA A VINCULAÇÃO E A DENOMINAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do que dispõe o artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 32 do Decreto nº 9.167, de 1º de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 32.** Ficam transferidos, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, o Departamento de Orçamento e Gestão e as seguintes unidades administrativas a ele subordinadas:

- I** – Seção de Apoio Administrativo e Financeiro;
- II** – Seção de Planejamento Orçamentário.”

**Art. 2º** Fica acrescido o inciso III ao artigo 33 do Decreto nº 9.167, de 1º de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

**“Art. 33. [...]**

**III** – Chefe da Seção de Apoio Administrativo e

Financeiro, FG-2.”

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 4 de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 4 de janeiro de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE**  
**DO PODER**  
**EXECUTIVO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020-GP**  
**DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e visando à abertura do exercício financeiro de 2021, em consonância ao disposto nos artigos 34 a 39 da Lei Federal nº 4.320/1964,

**DETERMINA:**

1. Os itens 5.1 e 5.3 da Ordem de Serviço nº 003/2020-GP, de 10 de novembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“5.1 As solicitações de empenho para 2021 das despesas de caráter continuado, contratos e convênios, deverão ser efetuadas através dos processos originais mediante encaminhamento diretamente ao DECONFI com a necessária **SOLICITAÇÃO DE RESERVA / EMPENHO**.

[...]

5.3 Os processos encaminhados ao DECONFI que não contiverem a **SOLICITAÇÃO DE RESERVA / EMPENHO** corretamente preenchida e assinada pelo ordenador da despesa da pasta serão devolvidos à origem para regularização.”

2. O formulário de solicitação de **RESERVA/EMPENHO** previsto no Anexo Único da Ordem de

Serviço nº 003/2020-GP, de 10 de novembro de 2020, fica substituído pelo formulário que integra esta Ordem de Serviço como Anexo Único.

As disposições da presente Ordem de Serviço deverão ser fielmente cumpridas, concomitantemente com a legislação em vigor, sob pena de responsabilidade funcional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO DE SANTOS**

**ANEXO ÚNICO**  
**SOLICITAÇÃO DE RESERVA / EMPENHO**

Processo Administrativo nº

Ao DEORG,

Solicito **Reserva/Empenho** para o Exercício de \_\_\_\_\_

| FICHA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |           |          |      |           |        |             | DESCRIÇÃO<br>DESPESA | VALOR R\$ |
|-------|----------------------|-----------|----------|------|-----------|--------|-------------|----------------------|-----------|
|       | ÓRGÃO                | FUNCIONAL | PROGRAMA | AÇÃO | ECONÔMICA | FONTES | C.APLICAÇÃO |                      |           |
|       |                      |           |          |      |           |        |             |                      |           |
|       |                      |           |          |      |           |        |             |                      |           |

Descrição:

Contrato nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Valor Mensal R\$ \_\_\_\_\_ Vigência de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Fornecedor/Beneficiário

Nome/Razão social: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_

**RESERVA TÉCNICA (PRORROGAÇÃO CONTRATUAL)**

Valor R\$ \_\_\_\_\_ Vigência de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS**  
**(CHEFE DA PASTA)**

**PORTARIA Nº 4286-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, exonera, a pedido, a partir de 10 de dezembro de 2020, o Sr. MAURICIO NERES ANDRADE, registro nº 15.612-5, do cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador da Região dos Morros, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 003/2021 - GPM**  
**DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.906.248,32 (TRÊS MILHÕES, NOVECIENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.809 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.809 de 29 de dezembro de 2020, baixa a seguinte:

**PORTARIA:**

**Art. 1º.** - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.11.12.361.0020.1193.4.4.90.00  
EDUCACAO BASICA.....2.159.313,00  
14.11.12.365.0020.1194.4.4.90.00  
EDUCACAO BASICA.....1.639.844,00  
**TOTAL 0020 .....3.799.157,00**

18.10.23.695.0043.2156.3.3.90.00  
PROMOCAO DO TURISMO.....63.000,00  
**TOTAL 0043 .....63.000,00**

20.10.13.392.0046.1140.4.4.90.00  
PROMOCAO DA CULTURA .....18.591,32  
**TOTAL 0046 .....18.591,32**

40.11.08.244.0064.2204.3.3.50.00  
PROTECAO SOCIAL BASICA.....2.500,00

**TOTAL 0064 .....2.500,00**

40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00  
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL .....12.000,00  
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00  
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL .....11.000,00  
**TOTAL 0066 .....23.000,00**  
**TOTAL GERAL .....3.906.248,32**

**Art. 2º.** - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.11.12.361.0020.2193.3.3.90.00  
EDUCACAO BASICA.....2.159.313,00  
14.11.12.365.0020.2194.3.3.90.00  
EDUCACAO BASICA.....1.639.844,00  
**TOTAL 0020 .....3.799.157,00**

18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00  
PROMOCAO DO TURISMO.....63.000,00  
**TOTAL 0043 .....63.000,00**

20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00  
PROMOCAO DA CULTURA .....18.591,32  
**TOTAL 0046 .....18.591,32**

40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00  
PROTECAO SOCIAL BASICA.....2.500,00  
**TOTAL 0064 .....2.500,00**

40.11.08.244.0066.2205.3.3.90.00  
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL .....12.000,00  
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00  
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL .....11.000,00  
**TOTAL 0066 .....23.000,00**  
**TOTAL GERAL .....3.906.248,32**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/01/2021**

Processo nº 67.607/2013-68: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS, da manifestação da SEGES e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 44.980/2020-51: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificati-

vas apresentadas pela SUP-M e pela SESERP e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 44.999/2020-80: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SUP-M e pela SESERP e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 45.000/2020-47: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SUP-M e pela SESERP e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 45.010/2020-09: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SUP-M e pela SESERP e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



## ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 17/2020 - SESEG.

PROCESSO Nº: 40191/2020-60.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.054/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MONARCA PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ELIELI - EPP

OBJETO: Aquisição de colchões para acomodação do efetivo de Policiais Militares que participam da Operação Verão 2020/2021 da Secretaria Municipal de Segurança. VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir da data de assinatura

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 26.598,00 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO 27.10.00.3.3.90.30.00.06.181.0101.2019

EMPENHO 18289/2020

UNIDADE: SESEG .

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR, e pela CONTRATADA, MEIREZITA FERNANDES COSTA, em 18/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 18/2020 - SESEG.

PROCESSO Nº: 35600/2020-98.

MODALIDADE: Pregão eletrônico N.º 17.061/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TÉCNICAS NUTRICIONAIS ALIMENTAÇÃO EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de preparo e de transporte diários de refeições balanceadas para o efetivo do Corpo de Bombeiros de Santos, com disponibilização de pessoal e fornecimento de gêneros alimentícios, de materiais e de utensílios necessários ao desempenho das atividades.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 1.191.979,80 (um milhão, cento e noventa e um mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO 27.10.00.3.3.90.39.00.06.181.0101.2033

EMPENHO 19694/2020

UNIDADE: SESEG .

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, Sr. SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR, pela CONTRATADA, Sr. JOSÉ VICENTE KOKAN, em 21/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 19/2020 - SESEG.

PROCESSO Nº: 44873/2020-41.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 13061/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BAUHAUS DO BRASIL LTDA - EPP

OBJETO: Prestação de serviços de locação, incluindo a montagem, desmontagem e manutenção de Infraestrutura (Tendas, Piso, Boxtruss, sanitários, móveis/mobiliário e utensílios), Serviços de Manutenção e Limpeza, em 01 (um) ponto da faixa arenosa da Orla da Praia – Bairro do Boqueirão, para a realização do Projeto Operação Verão (Segurança) 2020/2021, a ser realizado no período de 18 de dezembro de 2020 a 17 de fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura

VALOR TOTAL: R\$ 240.740,00 (duzentos e quarenta mil, setecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO 27.10.00.3.3.90.39.00.06.181.0101.2026

EMPENHO 19616/2020

UNIDADE: SESEG .

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Segurança, Sr. SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR, pela CONTRATADA, RAFAEL LEMOS MOREIRA, em 21/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

**SECRETARIA  
DE FINANÇAS**

## ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 117.340/2012-02 – CHOPERIA E PIZZARIA MONTE CARLO LTDA – ME – INDEFERIDO pedido devido parecer da semam, empresário classificado como grande gerador de resíduos; P.A. 016.616/2020-19 – HABIB ASSESSORIA EIRELI – INDEFERIDO pedido tendo em vista que a empresa encerrou atividades no local, devido parecer do fiscal de posturas; P.A. 045.619/2010-71 – BARAÇAI SUSHI EIRELI – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, inexistência do emplacamento 535 da Avenida Epitácio Pessoa; P.A. 000.342/2010-66 – COMÉRCIO SANTISTA DE PESCADOS LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, tendo em vista parecer do fiscal de obras, imóvel cadastrado como residencial; P.A. 091.930/2008-12 – S. H. DA PENHA – BEBIDAS – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada; P.A. 017.360/2014-56 – LANCHONETE FILOMENA DE SANTOS LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas, empresa encerrou as atividades no local; P.A. 010.781/2010-22 – NILDO DE AVILA WIDTHAUPER LANCHONETE ME – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada; P.A. 117.006/2012-22 – HIGHTECH BAR E RESTAURANTE LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará tendo, em vista parecer do fiscal de obras, situação inalterada; P.A. 102.397/2008-21 – BUFFET ARTE EM FESTA LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, tendo em vista parecer do fiscal de obras, falta de AVS; P.A. 056.774/2008-71 – LUIZ CARLOS NOBRE DE BRITO – ME – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de obras, intimação 126383-B (AVCB e laudo técnico) não foi cumprida; P.A. 131.542/2013-30 – MEGA SANTOS PNEUS LITORAL LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas, atividade não é permitida para o local; P.A. 082.915/2009-19 – WANDERLEY GALIOTTI SOLDAS ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada; P.A. 018.862/2009-82 – SANCARGO LOGÍSTICA DE CARGAS LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da fiscalização ambiental, requerente não atendeu convocação no D.O. 14/02/2020; P.A. 089.793/2009-91 – R. A. MIRANDA RECICLÁVEIS – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada; P.A.

026.023/2005-96 – MARA RUBIA MENDES – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, atividade pretendida de restaurantes e similares não é permitida como ponto de referência, de acordo parecer do fiscal de posturas.

O processo acima foi analisado pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe de Departamento do Defemp, Marcos Augusto Santana – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

P.A. 001.130/2015-38 – VITLUNCH LANCHONETE LTDA – EPP – INDEFERIDO pedido de alvará, empresa encerrou atividades no local, devido parecer do fiscal de obras; P.A. 044.325/2011-85 – V. G. MARTINS PIZZAS – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras intimação 125676-B, não foi atendida (AVCB + laudo técnico de elétrica e acessibilidade); P.A. 039.780/2020-13 – CONSTRUHAB DO LITORAL EMPREEND. IMOB. LTDA – INDEFERIDO pedido tendo em vista parecer da fiscal de posturas, empresa encerrou atividades no local; P.A. 129.198/2012-92 – MARIA TEIXEIRA EIRELI – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada; P.A. 106.708/2012-16 – SALUTARE CLÍNICA MÉDICA LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada; P.A. 050.509/2012-83 – GABRIEL CURSI FERREIRA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, situação inalterada devido parecer do fiscal de obras; P.A. 127.499/2012-18 – BAR E LANCHONETE BARÃO DO PASTEL LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, falta de AVCB e ainda banheiro adaptado a portadores de necessidades especiais; P.A. 015.873/2009-92 – CLAUDIA RAMOS CONFEITARIA & DOCERIA LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da Secretaria de Meio Ambiente pois a requerente não atendeu a convocação emitida; P.A. 085.011/2012-69 – QUINTAS BAR, RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, sem fato novo; P.A. 071.647/2012-13 – L. R. RODRIGUES – BUFFET – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, uso do imóvel em desacordo com a atividade; P.A. 008.185/2012-35 – G. B. CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, processo 073.520/2013-66 encontra-se indeferido.

O processo acima foi analisado pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN,

publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe de Departamento do Defemp, Marcos Augusto Santana – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

P.A. 067.614/2019-19 – HENRIQUE BUENO VACARI – INDEFERIDO pedido de alvará da I.M. 287.711-8. As atividades requeridas não são permitidas na via, conforme a Lei de Uso e Ocupação do Solo – LC 1006/2018; P.A. 102.588/2011-25 – ASSOCIAÇÃO CORTIÇOS DO CENTRO – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, intimação 73285-B para apresentar laudo técnico e AVCB não foi atendida; P.A. 051.813/2011-49 – PANIFICADORA ANA COSTA LTDA – EPP – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, intimação 81845-B para apresentar laudo técnico das instalações de GLP e elétrico, AVCB e acessibilidade não foi atendida; P.A. 091.065/2006-24 – FLAG LANCHETERIA E CAFÉ LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer da Secretaria de Meio Ambiente, requerente não atendeu a convocação via publicação com prazo de 8 dias; P.A. 126.848/2007-62 – FABIO LUIZ PAES DA SILVA DO CES – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, local é uma residência de acordo parecer do fiscal de posturas, sendo assim, incompatível com a atividade pretendida; P.A. 071.702/2007-54 – R.A.T. CAMARGO & TEIXIERA LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal ambiental, interessado não retornou a convocação publicada no D.O. de 22/07/2020; P.A. 018.699/2013-80 – OFICINA PORTO BELLO LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de obras, situação inalterada; P.A. 098.489/2010-13 – EMPREENDIMENTO EDUC. SÃO FRANCISCO LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, situação inalterada, devido parecer do fiscal de obras; P.A. 070.859/2004-38 – INSTITUIÇÃO RELIGIOSA PERFECT LIBERTY – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, em virtude do P.A. 038.050/2001-32; P.A. 060.477/2005-96 – A R & M G LANCHES LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, uso do imóvel incompatível com a atividade; P.A. 004.712/2011-14 – TAKAKI & BERTAN CASARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EPP – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, laudo técnico, acessibilidade, ART deverão estar atualizados; P.A. 066.634/2013-03 – ASS. PROM. ASSIST. SOCIAL ESTRELA DO MAR – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, local não atende plenamente a acessibilidade; P.A. 115.731/2007-53 – MAHFUZ REFEIÇÕES LTDA – EPP – INDEFERIDO pedido de alvará tendo em vista parecer do fiscal de obras,

local não possui AVS; P.A. 050.105/2011-63 – I.S. Q.I. INSTITUTO SANTISTA DE QUALIDADE INDUSTRIAL LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará local não possui acessibilidade, de acordo parecer do fiscal de obras; P.A. 033.681/2011-28 – WAGNER MOTTA FERNANDES – RESTAURANTE – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, em virtude do P.A. nº 108.133/2010-97; P.A. 024.232/2007-67 – ASSOCIAÇÃO DE BASE DOS FUNC. E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO EST. DE SP – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, em virtude do P.A. nº 049.463/2017-91.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe de Departamento do Defemp, Marcos Augusto Santana – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

### EDITAL Nº 001/2021 – SEFIS-FEI COMUNICAÇÃO

Viemos através do presente, **COMUNICAR** os Permissionários de Barracas de Feira Livre de Santos, os Municípios em Geral e a quem possa interessar que, de acordo com **Consulta Pública** realizada no **Saboó**, pela **Ouvidoria, Transparência e Controle – OTC**, sobre o **local de preferência** para a realização da **feira livre** do bairro e tendo o seu **resultado** devidamente publicado através do **COMUNICADO nº 014-2020**, no **Diário Oficial do Município** no dia 24/12/2020, ficou definido que:

**A partir de 7 de janeiro de 2021, a feira livre do Saboó passará a ser realizada na Rua Renata Câmara Agondi, conforme deliberado na medição realizada em 11 de dezembro de 2020, com a ciência dos participantes.**

**GILDO ANDRADE**  
**CHEFE SEFIS-FEI**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

### Alvará - Comércio Ambulante

205157/2020-38 - EDISON FERREIRA DE OLIVEIRA - Prejudicada, renovação do exercício 2020 será efetuada conjuntamente com a do exercício 2021,

conforme edital publicado no Diário Oficial do dia 27/11/2020.

205153/2020-87 - MARIAJOSÉ SOBRAL DE ABREU LIMA - Prejudicada, renovação do exercício 2020 será efetuada conjuntamente com a do exercício 2021, conforme edital publicado no Diário Oficial do dia 27/11/2020.

205151/2020-51 - MICHEL MACEDO DA SILVA - Prejudicada, renovação do exercício 2020 será efetuada conjuntamente com a do exercício 2021, conforme edital publicado no Diário Oficial do dia 27/11/2020.

205077/2020-09 - JOÃO EUGÊNIO DOTTO SANCHES - Prejudicada, renovação do exercício 2020 será efetuada conjuntamente com a do exercício 2021, conforme edital publicado no Diário Oficial do dia 27/11/2020.

205076/2020-38 - MARCOS VINÍCIUS MORAIS RIBEIRO - Prejudicada, renovação do exercício 2020 será efetuada conjuntamente com a do exercício 2021, conforme edital publicado no Diário Oficial do dia 27/11/2020.

204989/2020-55 - ERNANDO PEREIRA PINTO - Prejudicada, renovação do exercício 2020 será efetuada conjuntamente com a do exercício 2021, conforme edital publicado no Diário Oficial do dia 27/11/2020.

204978/2020-39 - MANOEL GOMES DE SOUZA - Prejudicada, renovação do exercício 2020 será efetuada conjuntamente com a do exercício 2021, conforme edital publicado no Diário Oficial do dia 27/11/2020.



**SECRETARIA  
DE GESTÃO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/12/2020

**Processos nº 63238/2020-91: MEMORANDO 1231/2020-SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES** - Autorizo a prorrogação de posse nos termos do artigo 28, § 1º, da Lei 4.623/1984.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

### Abono de Faltas

Processo nº 267970/2020-00 - P.D. nº 311720 -

JENIFFER IGLEZIAS DE SOUZA GARCIA - DEFIRO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 29/12/2020 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267954/2020-45 - P.D. nº 311704 - ALICE RABELO ANDRADE - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 27/12/2020 a 27/01/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267952/2020-10 - P.D. nº 311702 - ARMANDO NIZARIO TAVARES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 25/12/2020 a 25/03/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267945/2020-54 - P.D. nº 311695 - JANE CLEIDE LEITE SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no dia 28/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267915/2020-93 - P.D. nº 311665 - ROMUALDO BRAGUIM - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 30/12/2020 a 06/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267910/2020-70 - P.D. nº 311660 - DANIELA DE FATIMA SCAFF - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 30/12/2020 a 06/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267905/2020-30 - P.D. nº 311655 - ANGELO GARCIA FILHO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 29/12/2020 a 04/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267902/2020-41 - P.D. nº 311652 - SILVIA REGINA FLORENCIO DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 28/12/2020 a 30/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267900/2020-16 - P.D. nº 311650 - SERGIO RETKVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 24/12/2020 a 23/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267885/2020-24 - P.D. nº 311635 - JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 23/12/2020 a 10/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267883/2020-07 - P.D. nº 311633 - SUELI APARECIDA DA SILVA DIAS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 30/12/2020 a 03/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267879/2020-21 - P.D. nº 311628 - MARLI ALVES DE ALMEIDA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 29/12/2020 a 04/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267839/2020-15 - P.D. nº 311588 -

MONICA RODRIGUES MARIN GARCIA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 02/01/2021 a 01/04/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267830/2020-32 - P.D. nº 311579 - TATIANE DOS SANTOS BRANCO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 29/12/2020 a 06/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267794/2020-71 - P.D. nº 311540 - ROBERTO APARECIDO COELHO SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 29/12/2020 a 07/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267773/2020-09 - P.D. nº 311519 - LUCIANA RAMOS BATISTA RODRIGUES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 29/12/2020 a 12/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267767/2020-06 - P.D. nº 311513 - MARCIA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 01/01/2021 a 29/05/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267762/2020-84 - P.D. nº 311508 - PRISCILA ANAYA DA SILVA PIVATO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 28/12/2020 a 30/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267752/2020-21 - P.D. nº 311498 - ANA BEATRIZ GRANDINI CAMPREGHER - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 28/12/2020 a 03/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267734/2020-49 - P.D. nº 311480 - RUTH CERQUEIRA PEREIRA DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 25/12/2020 a 25/02/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267720/2020-34 - P.D. nº 311466 - NEIDE LIMA DE SOUZA BARRADA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 29/12/2020 a 07/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267692/2020-09 - P.D. nº 311438 - MARIA APARECIDA BORGES NERY - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 23/12/2020 a 01/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267689/2020-96 - P.D. nº 311435 - MARIA APARECIDA BORGES NERY - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 19/12/2020 a 22/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267683/2020-18 - P.D. nº 311429 - LETICIA DA SILVA FIGUEIREDO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 28/12/2020 a 11/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267672/2020-93 - P.D. nº 311418 - DANILO SIQUEIRA DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no dia 29/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267667/2020-53 - P.D. nº 311413 - HELLEN GONCALVES FERREIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 28/12/2020 a 06/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267628/2020-00 - P.D. nº 311374 - NADIR MACHADO DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 28/12/2020 a 11/01/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267627/2020-39 - P.D. nº 311373 - KARLA LUZIA CARVALHO BATISTA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 31/12/2020 a 18/03/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267582/2020-01 - P.D. nº 311327 - MONICA ALVES DE LIMA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 26/12/2020 a 09/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267572/2020-49 - P.D. nº 311317 - ADELIA SIMOES RIBEIRO IGNACIO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 23/12/2020 a 03/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267570/2020-13 - P.D. nº 311315 - ROSEMARY RAZOES DE OLIVEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 22/12/2020 a 31/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267566/2020-46 - P.D. nº 311311 - RODRIGO PRADO E SOUZA HERNANDES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 23/12/2020 a 06/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267564/2020-11 - P.D. nº 311309 - WALTER ALVARO RIBEIRO DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 26/12/2020 a 28/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267563/2020-58 - P.D. nº 311308 - SIDNEY COSTA DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 30/12/2020 a 23/03/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267562/2020-95 - P.D. nº 311307 - LOURENCO HENRIQUE DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 27/12/2020 a 10/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267553/2020-02 - P.D. nº 311298 - ANDRE RIBEIRO DE BARROS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 13/12/2020 a 28/02/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da

SEPEM/COMED.

Processo nº 267550/2020-14 - P.D. nº 311295 - JUAN CARLOS FERREIRA DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 27/12/2020 a 31/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267547/2020-00 - P.D. nº 311292 - FABIO MOURA DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 26/12/2020 a 02/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267539/2020-73 - P.D. nº 311284 - PATRICIA RAMOS BASSI - DEFIRO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 25/12/2020 a 26/12/2020 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267513/2020-80 - P.D. nº 311258 - SARAH FRACCARI BORGES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 18/12/2020 a 22/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267500/2020-38 - P.D. nº 311245 - SIMONE SANTOS MARTINS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 22/12/2020 a 19/02/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267481/2020-95 - P.D. nº 311226 - CELIA MARIA DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 28/12/2020 a 31/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267477/2020-18 - P.D. nº 311222 - FABIANA TAVARES DA COSTA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 27/12/2020 a 29/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267473/2020-67 - P.D. nº 311218 - DURVALINO REIS DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 28/12/2020 a 29/01/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267464/2020-76 - P.D. nº 311209 - ANDREA DE MELO QUINTELA MUNIZ - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 27/12/2020 a 30/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267461/2020-88 - P.D. nº 311206 - RENATO ABILIO DA SILVA OLIVEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 28/12/2020 a 16/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267453/2020-50 - P.D. nº 311198 - THIAGO MIGUEL DE ABREU - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 29/12/2020 a 26/02/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267446/2020-94 - P.D. nº 311191 - ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de

27/12/2020 a 28/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267444/2020-69 - P.D. nº 311189 - MARCOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 26/12/2020 a 30/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267442/2020-33 - P.D. nº 311187 - PILAR CACHEIRO CALIXTO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 23/12/2020 a 06/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267435/2020-78 - P.D. nº 311180 - EDSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 15/12/2020 a 16/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267428/2020-11 - P.D. nº 311173 - CELIA REGINA DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 26/12/2020 a 04/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267427/2020-40 - P.D. nº 311172 - MARIO VANDERLEI TIMOTEO DOMINGOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 21/12/2020 a 01/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267425/2020-14 - P.D. nº 311170 - CAROLINA BIANCHI DE SOUZA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 23/12/2020 a 30/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267416/2020-23 - P.D. nº 311161 - DEBORA PINTO DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 23/12/2020 a 22/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267415/2020-61 - P.D. nº 311160 - SERGIO FERNANDO DOS SANTOS CASTANHA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 27/12/2020 a 02/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267388/2020-90 - P.D. nº 311133 - GARDENIA MARIA DE SOUSA CHAVES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 28/12/2020 a 01/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267369/2020-45 - P.D. nº 311114 - CRISTINA BARBATO DE TULIO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 22/12/2020 a 23/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267344/2020-14 - P.D. nº 311089 - LUCIANA DE CASTRO DUARTE - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 25/12/2020 a 03/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267339/2020-84 - P.D. nº 311084 - ANGELICA SILVEIRINHA GONZALEZ - DEFIRO o

afastamento por Licença Médica no período de 27/12/2020 a 20/04/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267321/2020-19 - P.D. nº 311066 - FABIANA GOMES RATTI - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no dia 24/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267318/2020-12 - P.D. nº 311063 - CIRO D ANGELO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 27/12/2020 a 24/02/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267317/2020-41 - P.D. nº 311062 - MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 23/12/2020 a 29/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267312/2020-28 - P.D. nº 311057 - PRISCILA TORRES SOARES RICARDO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 24/12/2020 a 24/03/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267069/2020-10 - P.D. nº 310812 - MERENILDA DE OLIVEIRA CESAR - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 22/12/2020 a 31/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267068/2020-49 - P.D. nº 310811 - DANIELA GONCALVES GODOY MOUTINHO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 22/12/2020 a 01/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 267002/2020-31 - P.D. nº 310743 - ANDREIA DE LIMA SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 21/12/2020 a 22/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266988/2020-21 - P.D. nº 310728 - SUELEN STEFANI FERREIRA CARDOSO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no dia 22/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266983/2020-16 - P.D. nº 310723 - JESSICA TEIXEIRA CERQUEIRA SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 21/12/2020 a 23/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266974/2020-17 - P.D. nº 310714 - JOAO FLAVIO DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 22/12/2020 a 05/01/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266970/2020-66 - P.D. nº 310710 - DAVID PEREIRA ANDRADE - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 20/12/2020 a 01/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266965/2020-26 - P.D. nº 310704 - LEANDRA ALVES ROSETE - DEFIRO o afastamento

por Licença Médica no período de 07/12/2020 a 27/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266963/2020-09 - P.D. nº 310702 - JOSE HENRIQUE VALERIO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 22/12/2020 a 29/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266940/2020-03 - P.D. nº 310679 - FERNANDA HELENA CENTURION DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no dia 21/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266936/2020-28 - P.D. nº 310675 - REGINA HELENA BAIRRADA DIAS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 21/12/2020 a 31/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266926/2020-74 - P.D. nº 310664 - CRISTIANO AMARO DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no dia 20/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266910/2020-34 - P.D. nº 310648 - ANA MARIA COELHO DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no dia 22/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266907/2020-20 - P.D. nº 310645 - DARCI FERREIRA DA SILVA VALERIO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 22/12/2020 a 28/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266881/2020-38 - P.D. nº 310619 - MONIZA CARLA MARTINS MAGALDI - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 11/12/2020 a 11/02/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266856/2020-91 - P.D. nº 310594 - ADILSON SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 19/12/2020 a 28/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266835/2020-11 - P.D. nº 310573 - EDEMIR BRITO FERREIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 22/12/2020 a 22/04/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266820/2020-43 - P.D. nº 310558 - GILSON DA SILVA SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 22/12/2020 a 15/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266796/2020-61 - P.D. nº 310534 - SOLANGE MARIA SERRA RIBEIRO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 21/12/2020 a 23/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266624/2020-13 - P.D. nº 310359 -

DANIELA DARCY SARMENTO BARROS FARIAS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 19/11/2020 a 08/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266467/2020-29 - P.D. nº 310202 - VALERIA RIBEIRO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 19/12/2020 a 23/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266344/2020-89 - P.D. nº 310079 - ANA LUCIA DE SOUZA REIS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 18/12/2020 a 26/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 266327/2020-60 - P.D. nº 310062 - LUIS TRAJANO DE OLIVEIRA - INDEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 265833/2020-50 - P.D. nº 309563 - JOAO CARLOS DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 17/10/2020 a 08/12/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 265494/2020-66 - P.D. nº 309224 - CARLOS ALBERTO TAVARES LOPES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 15/12/2020 a 17/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 265095/2020-41 - P.D. nº 308822 - CLEYANE LIMA NOGUEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 13/12/2020 a 14/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 264831/2020-99 - P.D. nº 308557 - MARCOS DIAS PIERRE - DEFIRO o afastamento por Acidente do Trabalho no período de 16/12/2020 a 14/03/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 263815/2020-05 - P.D. nº 307526 - SELMA GOMES DE OLIVEIRA - DEFIRO o afastamento por Acidente do Trabalho no período de 07/12/2020 a 01/03/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 263744/2020-51 - P.D. nº 307455 - MARIA NAZARE DA OLIVEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 04/12/2020 a 02/01/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 263578/2020-83 - P.D. nº 307289 - DANIELA EMMERICH DE BARROS ARAUJO - DEFIRO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 04/12/2020 a 18/12/2020 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 263056/2020-18 - P.D. nº 306763 - RAQUEL RODRIGUES DA CRUZ - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 03/12/2020 a 10/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 263032/2020-50 - P.D. nº 306739 - WAGNER HENRIQUE DA SILVA - DEFIRO o asfas-

tamento por Licença Médica no período de 01/12/2020 a 08/12/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 263019/2020-91 - P.D. nº 306726 - JOSE CARLOS DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 02/12/2020 a 30/01/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262586/2020-76 - P.D. nº 306293 - ANDERSON DE PAULA ALMEIDA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 25/12/2020 a 28/01/2021 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262460/2020-38 - P.D. nº 306167 - ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 30/10/2020 a 28/11/2020 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 262078/2020-15 - P.D. nº 305784 - OSVALDO LUIZ SEGURO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 22/11/2020 a 28/11/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

### **Abono Permanência**

Processo nº 237605/2020-17 - VALERIA DA SILVA LIBANIO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06, a partir de 03/08/2020, conforme parecer da PROTRAB exarado no Processo nº 124796/07-90.

Processo nº 233986/2020-19 - RENATA CRISTINA MOREIRA VASCONCELLOS DIAS - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06, a partir de 14/07/2020, conforme parecer da PROTRAB exarado no Processo nº 124796/07-90.

Processo nº 233047/2020-48 - CRISTIANA MONDADORI CASADO - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 219809/2020-85 - LENITA MARIA CASADO LIMA MARTINS - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06, a partir de 15/04/2020, conforme parecer da PROTRAB exarado no Processo nº 124796/07-90.

### **Licença Prêmio Gozo**

Processo nº 263853/2020-96 - ANDREA CRUZ GOMES PIEDADE - Autorizo 8 meses de Licença-Prêmio a partir de 04/01/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 262995/2020-45 - RITA DA SILVA LIMA - Autorizo 5 meses de Licença-Prêmio a partir de 04/01/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 259845/2020-54 - CELIA REGINA BOSQUE - Revogo o despacho exarado em 16/12/2020, face a manifestação da SEBDIR/CCP.



**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### PORTARIA Nº 01 /2021-SEDUC DE 04 DE JANEIRO DE 2021

**Dispõe sobre as diretrizes para a concessão do benefício do Cartão Transporte Municipal Gratuito para o ano de 2021.**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de garantir o acesso de aluno matriculado em unidade localizada a mais de 2 (dois) quilômetros de distância de sua residência, em área plana, ou acima de 500 (quinhentos) metros, em área de difícil acesso (morros),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** As diretrizes para concessão do benefício do Cartão Transporte Municipal Gratuito para o ano de 2021 seguirá o disposto nesta Portaria.

**Art. 2º** Para receber o benefício do Cartão Transporte Escolar Municipal Gratuito, o aluno deverá estar matriculado em Unidade Municipal de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental ou Entidade Subvencionada de Educação Infantil, localizada a mais de 2 (dois) quilômetros de distância de sua residência em área plana, ou acima de 500 (quinhentos) metros, em área de difícil acesso (morros).

**Parágrafo único.** O aluno matriculado no Ensino Fundamental em Escolas Estaduais poderá receber o benefício do Cartão Transporte Escolar Municipal Gratuito, mediante convênio entre o Estado de São Paulo e o Município de Santos.

**Art. 3º** O benefício do Cartão Transporte Escolar Municipal Gratuito consistirá na disponibilidade, ao seu beneficiário, de créditos de passagens destinados ao deslocamento de sua residência até a unidade educacional onde estiver matriculado.

**Art. 4º** O beneficiário do Cartão Transporte Escolar Municipal Gratuito terá direito, de forma não cumulativa, à quantidade de passagens correspondente ao número de dias letivos no mês, conforme Calendário Escolar do Município, sendo cada benefício analisado conforme a necessidade do beneficiário.

**Art. 5º** Para requerer o benefício do Cartão Transporte Escolar Municipal Gratuito, os pais ou responsáveis legais do aluno deverão **entrar em contato pelos telefones (13) 3211-1891 e (13) 3211-1833** a partir do dia **05/01/2021 (das 9h30 às 16h)**, para marcar data e horário para comparecer à Setrans-Seduc, na **sede da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, na Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos/SP.**

**Art. 6º** O responsável deverá apresentar para o cadastro os seguintes documentos (originais e cópias):

**I** – declaração de matrícula emitida pela unidade municipal em que o aluno esteja matriculado ou pela entidade subvencionada com o número do R.A.;

**II** – certidão de nascimento ou cédula de identidade (RG) do aluno;

**III** – Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno;

**IV** – requerimento de transporte deferido pela direção, no caso de alunos de Escolas Estaduais;

**V** – cédula de identidade do responsável (RG);

**VI** – informar e-mail válido;

**VII** – comprovante de residência no município de Santos em nome dos pais ou responsáveis legais, por meio de um dos documentos discriminados abaixo:

**a)** conta de água, gás, energia elétrica, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo 30 (trinta) dias;

**b)** correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de, no máximo 30 (trinta) dias;

**c)** contrato de aluguel em vigor, em nome dos responsáveis, com firma reconhecida em cartório do proprietário do imóvel e do locatário.

**§ 1º** Para as famílias de baixa renda, além dos documentos supracitados, poderá apresentar a folha espelho do Cadastro Único (Decreto nº 6.135/2017).

**§ 2º** O aluno atendido pelo Transporte Escolar ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, ou beneficiado pelo Passe Livre fornecido pela EMTU, não terá direito ao recebimento do benefício do Cartão de Transporte Municipal Gratuito.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Educação, ouvidas a Coordenadoria Administrativa/Departamento Administrativo e Financeiro (COADI/DEAFIN) e a Coordenadoria de Planejamento/Departamento de Planejamento (COPLANE/DEPLAN), avaliará a requisição do benefício e emitirá decisão deferindo ou não a solicitação do requerente.

**§ 1º** Em caso de deferimento, a Secretaria Municipal de Educação procederá ao envio de autorização à concessionária de transporte coletivo para a devida emissão do Cartão Transporte Escolar Municipal Gratuito - SEDUC/Acompanhante (**alunos**

**menores de 6 anos)** e o documento de requisição para fazer o cadastro do Cartão Transporte Escolar Municipal Gratuito no site da Piracicabana (**alunos maiores de 6 anos**).

§ 2º Na hipótese de indeferimento, fica assegurado ao responsável acesso às razões de sua inabilitação, podendo o requerente solicitá-las a qualquer tempo do ano da abertura do processo.

§ 3º Os requerentes beneficiados deverão renovar sua habilitação, anualmente, por meio de requerimento de recadastramento.

§ 4º Mediante solicitação da COADI/DEAFIN, as Unidades Municipais de Educação, Entidades Subvencionadas e Escolas Estaduais deverão enviar o relatório de frequência às aulas dos beneficiários mensalmente.

§ 5º Na hipótese do surgimento posterior de vaga em unidade municipal ou entidade subvencionada próxima de sua residência e em qualquer caso de transferência, o benefício do Cartão Transporte Escolar Municipal Gratuito deverá ser suspenso, temporariamente, até que seja reavaliada a nova condição do aluno, por meio de requisição de recadastramento.

§ 6º A utilização do crédito do Cartão Transporte Escolar Municipal Gratuito por pessoa diferente do requerente ou com finalidade distinta aos termos desta Portaria, acarretará a revogação do benefício e provocará o cancelamento dos créditos de transporte.

§ 7º O benefício será cancelado, imediatamente,

no momento em que seu uso deixar de reunir as condições estabelecidas nesta Portaria.

§ 8º Constatada eventual fraude, o benefício será cancelado automaticamente, comunicando-se o fato às autoridades competentes.

**Art. 8º** A Secretaria Municipal de Educação fará publicar a relação dos contemplados e dos indeferidos para a concessão do benefício do Cartão Transporte Escolar Municipal Gratuito, no Diário Oficial do Município.

**Parágrafo único.** Após publicação, o munícipe terá até 10 (dez) dias úteis para se manifestar por escrito sobre a decisão ou solicitar desarquivamento do processo.

**Art. 9º** A devolução do Cartão Transporte Escolar Municipal Gratuito - SEDUC/Acompanhante, creditados com o benefício do transporte escolar gratuito, dar-se-á imediatamente após o encerramento do ano letivo.

**Art. 10** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvidos o DEAFIN e o DEPLAN.

**Art. 11** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA  
DE ESPORTES****ATOS DO SECRETÁRIO**

Autorização especial deferida nos termos dos Decretos 9140/2020, de 01 de dezembro de 2020 e 9145/2020, de 9 de dezembro de 2020.

| NOME               | CNPJ               | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO                                                                                                                                                                                          |
|--------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R4 Academia - Ltda | 03.418.501/0001-80 | Musculação<br>Segunda a sexta<br>06:00 às 10:00<br>11:00 às 13:00<br>16:00 às 22:00<br>Sábado<br>07:00 às 13:00<br><br>Natação<br>Segunda a sexta<br>06:00 às 13:00<br>16:00 às 21:00<br>Sábado<br>07:00 às 13:00 |

A autorização especial deverá ser mantida em local de visualização fácil e direta.

**GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**

Autorização especial deferida nos termos dos Decretos 9140/2020, de 01 de dezembro de 2020 e 9145/2020, de 9 de dezembro de 2020.

| NOME                                       | CNPJ               | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO                                                                        |
|--------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| T4 Academia de musculação e ginástica Ltda | 20.793.953/0001-61 | Segunda a sexta<br>06:00 às 11:00 e<br>das 16:00 às 23:00<br>Sábado e Domingo<br>07:00 às 17:00 |

A autorização especial deverá ser mantida em local de visualização fácil e direta.

**GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**



## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA FILOSOFIA

#### EDITAL Nº 01/2021

Faço público que os responsáveis pela concessão perpétua do carneiro de muro, existente no Jazigo nº 10 de adultos, que encontram-se **no estado de ruínas**, relacionado abaixo, deverão comparecer na Administração do **Cemitério da Filosofia**, no prazo de (05) cinco dias a contar da data de publicação deste, para tratativas referente ao remanejamento da concessão perpétua do depósito funerário, que está sujeita aos termos da Lei Complementar 712/2011, Capítulo VIII, Art. 45, III, § 1º e 2º.

**Art. 45.** O remanejamento de depósito funerário de uso temporário ou perpétuo poderá ocorrer a pedido do detentor ou do titular, no caso de comprovado interesse público ou quando houver necessidade de:

- I - substituir por outro cemitério público, quando saturada a capacidade de utilização que torne inviável a decomposição dos corpos;
- II - expandir ou verticalizar determinadas áreas dos cemitérios públicos;
- III - recompor depósitos funerários em condições de ruínas.

**§ 1.º** Fica garantido ao detentor ou titular, no caso de remanejamento, o direito à obtenção de depósito funerário similar.

**§ 2.º** O remanejamento não gera qualquer direito a indenização ao detentor ou titular do depósito funerário.

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia, através dos telefones (13) 3296-1510 e/ou 3296-3447, das 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

#### Jazigo nº 10 de adultos

| Nome do Falecido              | Data de Falecimento | Jazigo Nº | Carneiro Nº | Perpétua / Temporária                 | Responsável/ Concessionário     |
|-------------------------------|---------------------|-----------|-------------|---------------------------------------|---------------------------------|
| Maria Rosa Estevam            | 16/03/1948          | 10        | 1145        | Perpétua<br>proc. Nº<br>83253/2002-55 | Vital Abilio<br>Estevam Noronha |
| Claudina Estevam<br>Gonçalves | 30/09/1976          | 10        | 1145        |                                       |                                 |
| Pautila Estevam               | 01/06/1996          | 10        | 1145        |                                       |                                 |
| Áurea Estevam Noronha         | 02/09/2006          | 10        | 1145        |                                       |                                 |

**NIZETTI APARECIDA AMARAL**  
**CHEFE DA SECEM-F**

### ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA INTERMEDIÁRIA

#### NOTIFICAÇÃO Nº 274/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob

n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, **Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na** Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na

pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.654/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos, fios soltos situado na Rua Alexandre Martins, 99 – Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 29 de dezembro de 2020.

**ELEN LEMOS MIRANDA**  
**SUBPREFEITA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**  
**SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 275/2020**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.648/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos, fios soltos situado na Av. Presidente Wilson, 190 – José Menino.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Li-

near de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 29 de dezembro de 2020.

**ELEN LEMOS MIRANDA**  
**SUBPREFEITA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**  
**SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 276/2020**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.704/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos, fios soltos situado na Rua Nabuco de Araújo, 97 - Boqueirão.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 29 de dezembro de 2020.

**ELEN LEMOS MIRANDA**  
**SUBPREFEITA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**  
**SUP-ZOI/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 277/2020**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.723/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos, fios soltos situado na Praça da Independência, 14 - Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 29 de dezembro de 2020

**ELEN LEMOS MIRANDA**  
**SUBPREFEITA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**  
**SUP-ZOI/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 278/2020**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.726/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos, fios soltos situado na Praça da Independência, 21 - Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 29 de dezembro de 2020.

**ELEN LEMOS MIRANDA**  
**SUBPREFEITA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**  
**SUP-ZOI/SESERP**

**NOTIFICAÇÃO Nº 279/2020**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.727/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos, fios soltos situado na Av. Ana Costa, 499 x Praça da Independência - Gonzaga.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios

excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 29 de dezembro de 2020.

Elen Lemos Miranda

**SUBPREFEITA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA  
INTERMEDIÁRIA  
(EM SUBSTITUIÇÃO)  
SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 280/2020**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.731/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos, fios soltos situado na Rua Ricardo Pinto, 186 - Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 29 de dezembro de 2020.

**ELEN LEMOS MIRANDA**

**SUBPREFEITA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA  
INTERMEDIÁRIA  
(EM SUBSTITUIÇÃO)  
SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 281/2020**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com

fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.749/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos, fios soltos situado na Rua Oswaldo Cruz, 538 - Boqueirão.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 29 de dezembro de 2020.

**ELEN LEMOS MIRANDA**

**SUBPREFEITA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA  
INTERMEDIÁRIA  
(EM SUBSTITUIÇÃO)  
SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 282/2020**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.753/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada

de cabos, fios soltos situado na Av. Pedro Lessa, 581 – Ponta da Praia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 29 de dezembro de 2020.

**ELEN LEMOS MIRANDA**  
**SUBPREFEITA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**  
**SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 283/2020**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.749/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos, fios soltos situado na Rua Oswaldo Cruz, 538 - Boqueirão.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 29 de dezembro de 2020.

**ELEN LEMOS MIRANDA**

**SUBPREFEITA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**  
**SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 284/2020**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ NEXTEL/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.753/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos, fios soltos situado na Av. Pedro Lessa, 581 – Ponta da Praia.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 29 de dezembro de 2020.

**ELEN LEMOS MIRANDA**  
**SUBPREFEITA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**  
**SUP-ZOI/SESERP**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 285/2020**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CET (Companhia de Engenharia de Tráfego), inscrita no CNPJ sob n.º 00.034.616/0001-83, com sede no município de Santos-SP, situada na Av. Rangel Pestana, 100 - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do dispo-

to nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.737/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fios soltos e pendurados na Av. Rei Alberto I, 436 - Aparecida.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 29 de dezembro de 2020.

**ELEN LEMOS MIRANDA**  
**SUBPREFEITA DA REGIÃO DA ORLA E ZONA**  
**INTERMEDIÁRIA**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**  
**SUP-ZOI/SESERP**



**SECRETARIA DE**  
**INFRAESTRUTURA**  
**E EDIFICAÇÕES**

## **ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE** **FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E** **NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 1**

### **Relacionado Para Publicação Em 03/03/2020:**

13599/20-87 - Vagner de Matos - Certifique-se.  
13600/20-64 - Vagner de Matos - Certifique-se.

### **Relacionado Para Publicação Em 04/03/2020:**

12464/20-12 - Caoa Patrimonial Ltda. - Sim, como requer.

### **Relacionado Para Publicação Em 10/03/2020:**

60425/19-98 - José Roberto Vasconcelos de Sousa - Apresentar certidão de atendimento ao P. G.R.S.C.C.

### **Relacionado Para Publicação Em 09/07/2020:**

11526/20-32 - Helói M. TANOUE - Sim, como requer.

32350/2019-82 - João Brandão de Oliveira e José Couto Maia - Expeça-se a carta de habitação, quitada a taxa no valor de R\$ 324,94.

### **Relacionado Para Publicação Em 10/07/2020:**

18791/2020-41 - Benedito Irineu da Silva - Sim, como requer.

27499/2020-19 - Vladimir Delgado Gomes - Sim, como requer.

36795/2014-36 - Condomínio Edifício Itaipu - Dê-se baixa "ex officio", quitado o ISS.

58775/2018-86 - Paulo José Barbosa Canelas - Dê-se baixa "ex officio", quitado o ISS.

### **Relacionado Para Publicação Em 17/07/2020:**

17200/2020-28 - Entremares Empreendimentos Limitada - Certifique-se.

12957/19-46 - Cláudio Rodrigues Gonçalves - Expeça-se a carta de habitação, se quitado o ISS e paga a taxa no valor de R\$ 265,76.

32512/18-00 - Camila Farias de Brito - Expeça-se a carta de habitação, quitada a taxa no valor de R\$ 147,40.

### **Relacionado Para Publicação Em 20/07/2020:**

9916/20-24 - Lilian Alvarez Lima de Oliveira - Certifique-se.

24629/2019-74 - Entremares Empreendimentos Ltda. - Expeça-se a carta de habitação, quitada a taxa no valor de R\$ 206,58.

134986/14-81 - Elton Fernandes Pereira - Compareça o interessado. (Apresentar certidão de atendimento ao PGRSCC).

### **Relacionado Para Publicação Em 21/07/2020:**

18179/20-79 - Condomínio Edifício Nobrega - Indeferido: prazo decorrido.

18216/20-01 - Gerson Feliciani Carife - Indeferido: prazo vencido.

### **Relacionado Para Publicação Em 24/07/2020:**

8694/20-69 - Ana Gorete Vasconcelos Santana - Sim, como requer.

### **Relacionado Para Publicação Em 29/07/2020:**

13324/17-93 - Riscalla José Duarte Cassis e Paula Gomes de Castro Alves - Dê-se baixa "ex officio", quitado o ISS.

### **Relacionado Para Publicação Em 04/08/2020:**

40296/19-94 - Adriana de Fátima Maresca - Expeça-se a carta de habitação, quitada a taxa no valor de R\$ 206,58.

### **Relacionado Para Publicação Em 05/08/2020:**

29088/20-87 - Vladimir Delgado Gomes - Certifique-se.

### **Relacionado Para Publicação Em 10/08/2020:**

87108/19-46 - Gerson Pinheiro Marques Canário - Certifique-se.

**Relacionado Para Publicação Em 19/08/2020:**

32873/20-44 - Adriana Tavares - Indeferido: P.A. de demolição não localizado.

33816/20-46 - Adriana Tavares - Indeferido: P.A. de demolição não localizado.

58785/19-11 - Roberto Luís Barroso Filho - Dê-se baixa ex-offício.

58787/19-46 - Roberto Luís Barroso Filho - Dê-se baixa ex-offício.

58788/19-17 - Roberto Luís Barroso Filho - Dê-se baixa ex-offício.

6545/20-38 - Carlos Alberto Monteiro Fernandes - Expeça-se a carta de habitação, paga a taxa de R\$ 4822,62.

40648/19-20 - João Luiz De Souza Filho - Expeça-se a carta de habitação, quitada a taxa no valor de R\$ 206,58.

**Relacionado Para Publicação Em 21/08/2020:**

18975/20-84 - J E Cruz & Filhos Ltda. M.E. - Indeferido: prazo decorrido.

63787/19-95 - Carlos Alberto Monteiro Fernandes - Expeça-se a carta de habitação, quitada a taxa no valor de R\$ 2.094,34.

**Relacionado Para Publicação Em 28/08/2020:**

17000/20-39 - Miramar Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Certifique-se.

**Relacionado Para Publicação Em 01/09/2020:**

27920/20-83 - José Augusto da Silva Marques - Certifique-se.

**Relacionado Para Publicação Em 02/09/2020:**

17835/20-80 - Daniel Lima Otero - Certifique-se.

61403/19-91 - Diego Costa de Souza - Indeferido.

**Relacionado Para Publicação Em 04/09/2020:**

17621/20-86 - Igor Lima da Silva Costa - Indeferido.

29322/20-11 - Osvaldo Ramos Hélio - Certifique-se.

35487/20-87 - Conceição Tsuruko Morine - Sim, como requer.

60425/19-98 - José Roberto Vasconcelos de Souza - Dê-se baixa "ex officio", quitado o ISS.

68778/13-96 - Maxcasa XXVIII Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Expeça-se a carta de habitação, quitada a taxa no valor de R\$ 5.532,78.

**Relacionado Para Publicação Em 24/09/2020:**

40034/20-81 - Ricardo Fernandes de Assumpção - Sim, como requer.

**Relacionado Para Publicação Em 28/09/2020:**

17422/20-50 - Condomínio Edifício Residencial

Veneza - Compareça o interessado/proprietário para agendamento de vistoria, face o exposto pela fiscal responsável.

63533/19-77 - Wellington Guimaraes - Dê-se baixa "ex officio", quitado o ISS.

76615/19-72 - Mute Participações Ltda. - Dê-se baixa "ex officio", quitado o ISS.

**Relacionado Para Publicação Em 01/10/2020:**

37676/20-21 - Dennys Ribeiro Pereira Santos - Certifique-se.

**Relacionado Para Publicação Em 09/10/2020:**

33959/20-01 - Luís Claudio Brito - Certifique-se.

**Relacionado Para Publicação Em 16/10/2020:**

40268/20-92 - Comercial de Alimentos Carrefour Ltda. - Sim, como requer.

**Relacionado Para Publicação Em 23/10/2020:**

42570/17-43 - Maria da Graça G. M. C. Aulicino - Expeça-se a carta de habitação, paga a taxa de R\$ 265,76.

**Relacionado Para Publicação Em 26/10/2020:**

41303/20-27 - Gabriel Augusto de Araújo Cortez - Certifique-se.

**Relacionado Para Publicação Em 29/10/2020:**

75113/16-36 - Nelson Gomes Martins - Expeça-se a carta de habitação do imóvel, paga a taxa de R\$ 561,66

**Relacionado Para Publicação Em 06/11/2020:**

19007/20-59 - Ricardo Martins Carnevali Empreiteira M.E. - Indeferido.

44469/20-96 - Eduardo Rosa Junior - Indeferido: prazo expirado.

44878/20-65 - Daniel Nascimento - Indeferido: prazo expirado.

45602/20-40 - Ednilse Aparecida Scarsulo de Souza - Indeferido. C.H. não localizada.

45973/20-21 - BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A. - Sim, como requer.

58792/19-86 - Roberto Luís Barroso Filho - Dê-se baixa "ex officio", quitado o ISS.

**Relacionado Para Publicação Em 11/11/2020:**

89037/19-71 - Silvana Leme - Expeça-se a carta de habitação, quitada a taxa no valor de R\$ 1.745,26.

**Relacionado Para Publicação Em 23/11/2020:**

16824/20-28 - Rodolpho Schlicht Netto - Certifique-se.

43304/19-27 - L.C. da Silva Marques & Cia Ltda. - Apresentar certidão de atendimento ao PGRSCC.

44104/20-15 - José Emídio Gaspar - Sim, como requer.

58790/19-51 - Roberto Luís Barroso Filho - Dê-se baixa "ex officio", quitado o ISS.

63966/19-12 - Anamar Empreendimentos Imobiliários - Apresentar certidão de atendimento ao PGRSCC.

**Relacionado Para Publicação Em 27/11/2020:**

5071/20-80 - Vladimir Delgado Gomes - Certifique-se.

5072/20-42 - Vladimir Delgado Gomes - Certifique-se.

5074/20-78 - Vladimir Delgado Gomes - Certifique-se.

8699/20-82 - Fábio da Silva Baccaro Junior - Certifique-se.

9903/20-82 - Lilian Alvarez Lima de Oliveira - Certifique-se.

29320/20-87 - Osvaldo Ramos Hélio - Certifique-se.

29826/20-96 - Osvaldo Ramos Hélio - Certifique-se.

29827/20-59 - Osvaldo Ramos Hélio - Certifique-se.

38971/20-86 - Luís Claudio Brito - Certifique-se.

38973/20-10 - Luís Claudio Brito - Certifique-se.

48401/20-02 - Guilherme Rufino dos Santos - Sim, como requer.

49974/20-36 - Luís Cláudio Brito - Sim, como requer.

**Relacionado Para Publicação Em 08/12/2020:**

53477/20-13 - Maxcasa XXVIII Emp. Imob. Ltda. - Certifique-se.

53481/20-82 - Maxcasa XXVIII Emp. Imob. Ltda. - Certifique-se.

53486/20-04 - Maxcasa XXVIII Emp. Imob. Ltda. - Certifique-se.

**Relacionado Para Publicação Em 10/12/2020:**

29225/20-56 - Cláudio Rodrigues Gonçalves - Expeça-se a carta de habitação, quitada a taxa no valor de R\$ 265,76.

44054/18-16 - Wi-Holding Ltda. - Expeça-se a carta de habitação, quitada a taxa no valor de R\$ 206,58.

82785/11-20 - Márcio Kabbach Prigenzi - Expeça-se a carta de habitação, quitada a taxa no valor de R\$ 206,58.

**Relacionado Para Publicação Em 14/12/2020:**

41408/20-95 - Agenor Andrade Ribeiro - Certifique-se.

45797/19-67 - Residencial Privilege Boqueirão Spe Ltda. - Dê-se baixa "ex officio", quitado o ISS.

**Relacionado Para Publicação Em 15/12/2020:**

51210/20-74 - Blue Fit Academias de Ginástica e Participações S.A. - Sim, como requer.

51213/20-62 - Blue Fit Academias de Ginástica e

Participações S.A. - Sim, como requer.

52916/20-16 - Ana Luísa de Castro Branco - Sim, como requer.

53968/20-47 - Roberta Kelli Martins - Sim, como requer.

66743/18-45 - Aurum Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Expeça-se a carta de habitação, quitada a taxa no valor de R\$ 620,84.

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

**Relacionado Para Publicação Em 18/02/2020:**

78493/19-68 - Edijanea dos Santos - Indeferido: prazo decorrido.

**Relacionado Para Publicação Em 21/02/2020:**

11948/20-53 - Osvaldo Ferreira da Silva - Sim, como requer.

42567/13-13 - Robison Pinheiro Mateus - Dê-se baixa "ex officio", quitado o ISS.

42570/13-10 - Robison Pinheiro Mateus - Dê-se baixa "ex officio", quitado o ISS.

**Relacionado Para Publicação Em 28/02/2020:**

12788/20-14 - Eliana Teixeira - Sim, como requer.

**Relacionado Para Publicação Em 06/03/2020:**

14296/20-91 - Roberto Martins Alves - Sim, como requer.

**Relacionado Para Publicação Em 10/03/2020:**

1432/20-64 - Bárbara Pinho de Araújo - Certifique-se.

**Relacionado Para Publicação Em 16/03/2020:**

77188/18-78 - Bomsil Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Expeça-se a carta de habitação, se quitada a taxa no valor de R\$ 147,40.

**Relacionado Para Publicação Em 07/07/2020:**

11649/20-82 - Auto Posto Fórmula 3 Ltda. - Arquite-se.

16788/20-66 - Panificadora São Luiz de Santos Ltda. - Indeferido: prazo decorrido.

17359/20-15 - Marcelo Tavares Escada - Indeferido: prazo decorrido.

**Relacionado Para Publicação Em 10/07/2020:**

78692/2019-94 - Robson dos Santos Monteiro - Dê-se baixa "ex officio", quitado o ISS.

80438/2019-92 - Mario Donato Camargo Ribeiro - Compareça o(a) interessado(a) para ciência.

**Relacionado Para Publicação Em 17/07/2020:**

17200/2020-28 - Entremares Empreendimentos Limitada - Certifique-se.

**Relacionado Para Publicação Em 22/07/2020:**  
85797/19-72 - Artur Dias Junior - Certifique-se.

**Relacionado Para Publicação Em 13/08/2020:**  
17839/20-31 - Walter Moreira dos Santos - Indeferido.

27257/20-71 - Lamartine Galvão Novaes Neto - Indeferido.

30625/20-31 - Thiago Peres Vicente - Indeferido (Providências lavradas na forma da lei).

30628/20-20 - Thiago Peres Vicente - Indeferido (Providências lavradas na forma da lei).

30632/20-05 - Thiago Peres Vicente - Prorrogo o prazo até 05/09/2020.

32051/20-45 - Vladimir Delgado Gomes - Indeferido (C.H. não localizada).

29579/20-19 - Priscila Guimarães Garcia - Prorrogo o prazo até 05/09/2020.

**Relacionado Para Publicação Em 14/08/2020:**  
738/20-49 - Antônio Nival Correia - Compareça o(a) interessado(a) para ciência.

34561/19-69 - Macuco Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Dê-se baixa "ex officio", quitado o ISS.

60126/19-17 - Antônio Candido de Oliveira Neto - Dê-se baixa "ex officio", quitado o ISS.

**Relacionado Para Publicação Em 17/08/2020:**  
5910/20-04 - Simone Silva Do Couto - Indeferido: prazo decorrido.

18486/20-78 - Associação dos Proprietários do Cond. Ed. Residencial "Francisca Neves Delgado" - Indeferido: prazo decorrido.

88979/19-96 - Barros Mello Administração de Bens Ltda. - Indeferido: prazo decorrido.

**Relacionado Para Publicação Em 19/08/2020:**  
34398/19-80 - Antônio Claudio Rodrigues dos Santos - Expeça-se a carta de habitação, quitada a taxa no valor de R\$ 147,40.

**Relacionado Para Publicação Em 21/08/2020:**  
19232/20-95 - Mais Que Frango - Lanches M.E. - Nada há o que deferir.

30006/20-10 - Alex dos Santos - Indeferido: prazo decorrido.

32407/20-31 - Vitor Manuel Padrão Rodrigues - Indeferido: prazo decorrido.

**Relacionado Para Publicação Em 24/08/2020:**  
11329/20-31 - Dois M Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Certifique-se.

29319/20-06 - Osvaldo Ramos Hélio - Certifique-se.

31049/19-24 - Lilian Alvarez Lima de Oliveira - Certifique-se.

84112/18-26 - André Luiz Teixeira - Certifique-se.

**Relacionado Para Publicação Em 31/08/2020:**

18513/19-13 - José Alberto Gomes - Certifique-se.

40873/18-85 - Luiz de Souza Nobre - Expeça-se a carta de habitação, quitada a taxa no valor de R\$ 147,40.

**Relacionado Para Publicação Em 10/09/2020:**  
26385/19-82 - Hélio Assis Pinto - Expeça-se a carta de habitação.

**Relacionado Para Publicação Em 25/09/2020:**  
33009/20-14 - Fátima Yole Martinho de Queiroz e Barbosa - Indeferido.

**Relacionado Para Publicação Em 09/10/2020:**  
41026/20-99 - Silvia Gouveia da Silva Kanashiro - Certifique-se.

36417/18-12 - Ubaldo Alves Pinheiro e Outros - Expeça-se a carta de habitação, se quitado o ISS e paga a taxa no valor de R\$ 324,47.

52835/18-93 - Adelson Martins dos Santos e Outros - Expeça-se a carta de habitação, se quitado o ISS e paga a taxa no valor de R\$ 324,47.

66692/18-14 - Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares - Nada há o que deferir.

71387/18-81 - A.M. Santos Rosário & Silva Ltda. M.E. - Nada há o que deferir.

**Relacionado Para Publicação Em 14/10/2020:**  
14806/20-75 - José Roberto Ribeiro - Sim, como requer.

42662/20-65 - Valmir Pedro - Concedo prazo até 16/10/2020.

**Relacionado Para Publicação Em 16/10/2020:**  
16827/20-16 - Rodolpho Schlicht Netto - Certifique-se.

**Relacionado Para Publicação Em 19/10/2020:**  
98469/16-93 - Luiz Antônio Pratali - Dê-se baixa "ex officio", quitado o ISS.

**Relacionado Para Publicação Em 21/10/2020:**  
17670/14-43 - Nilton Aquén Junior - Compareça o interessado. (Apresentar o PGRSCC conclusivo).

43366/20-18 - Marcelo Arbolea - Indeferido: prazo decorrido.

44594/20-88 - Pedro de Oliveira - Prorrogo o prazo até 01/11/2020.

112579/05-12 - Rosemeire Teixeira Frias Zuffo - Dê-se baixa "ex officio", quitado o ISS.

**Relacionado Para Publicação Em 26/10/2020:**  
49033/20-48 - Lemonaco Construtora Ltda. - Indeferido.

**Relacionado Para Publicação Em 28/10/2020:**  
17912/20-29 - Nilson dos Santos Marques - Certifique-se.

31994/19-90 - Wendel Sena De Freitas - Certifique-se.

45673/20-98 - Márcio Luiz Tavares Correia - Indeferido.

45675/20-13 - Márcio Luiz Tavares Correia - Indeferido.

#### **Relacionado Para Publicação Em 04/11/2020:**

33074/19-42 - Marcelo Barbosa Simões - Expeça-se a carta de habitação, quitada a taxa no valor de R\$ 147,40.

63434/18-12 - Wi-Holding Ltda. - Expeça-se a carta de habitação, quitada a taxa no valor de R\$ 147,40.

#### **Relacionado Para Publicação Em 06/11/2020:**

18687/20-20 - Fabiana Fernandes Machado - Compareça o(a) interessado(a) para ciência do extravio do processo primitivo.

26542/11-10 - Ordem dos Advogados do Brasil - Dê-se baixa "ex officio", quitado o ISS.

40035/20-44 - Eduardo Antônio Marzagão - Sim, como requer.

66329/17-55 - Marcelo Teixeira - Expeça-se a carta de habitação, quitada a taxa no valor de R\$ 147,40.

#### **Relacionado Para Publicação Em 09/11/2020:**

35496/20-78 - EISA - Empresa Interagrícola S/A - Certifique-se.

#### **Relacionado Para Publicação Em 13/11/2020:**

48283/17-74 - Varley Nogueira - Dê-se baixa "ex officio", quitado o ISS.

#### **Relacionado Para Publicação Em 16/11/2020:**

43876/20-02 - Jive Ativos Imobiliários II - Fundo de Investimento Imobiliário - Certifique-se.

#### **Relacionado Para Publicação Em 23/11/2020:**

45747/20-22 - Mauro Lemonaco de Almeida - Certifique-se.

#### **Relacionado Para Publicação Em 24/11/2020:**

49399/20-90 - Ronaldo Ramos de Oliveira - Sim, como requer.

92304/16-81 - Marcos Alves Rocha - Expeça-se a carta de habitação, quitada a taxa no valor de R\$ 147,40.

#### **Relacionado Para Publicação Em 01/12/2020:**

31256/17-17 - José Alves Siqueira Junior - Expeça-se a carta de habitação, quitada a taxa no valor de R\$ 147,40.

#### **Relacionado Para Publicação Em 07/12/2020:**

61462/18-79 - Mauricio Rodrigues Rebola - Expeça-se a carta de habitação, quitada a taxa no valor de R\$ 620,84.



**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO**

## **ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO**

### **Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular**

Processo nº 266622/2020-80 - CLAYTON CONSOLO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 266244/2020-34 - EZIO BRESCIAMI: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 266060/2020-00 - LOPES MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 265695/2020-18 - WILIAN VASQUES BROZZI: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



**SECRETARIA  
DE SAÚDE**

## **ATOS DO SECRETÁRIO**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO - PLANO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Corona vírus;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando o Decreto Municipal nº 8.896, de 19 de março de 2020 que declara a situação de Emergência no Município de Santos e o Decreto Municipal nº 8.898, de 20 de março de 2020, que declara o Estado de Calamidade Pública no Município de Santos;

Considerando o número limitado de servidores em exercício, e a extrema necessidade de iniciar a

vacinação em massa,

RESOLVE e torna público o presente chamamento para profissionais autônomos da área da saúde, a saber, ENFERMEIROS e TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, para atuação na vacinação em massa contra o covid-19, com disponibilidade para início imediato. As atividades serão ser desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Santos, em regime de 5 ou 6 horas diárias, sendo exercido em turnos variáveis, entre 7h e 18h de segunda à sábado. Os valores de referência por hora trabalhada são R\$ 35,50 para enfermeiro e R\$ 20,33 para Técnico de Enfermagem. As inscrições poderão ser feitas do dia 05/01/2021 à 07/01/2021.

Os interessados deverão se cadastrar no link:

<https://forms.gle/3zYWMRH3jy2WFv5r5>

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Santos/SP, 04 de janeiro de 2021.

**ADRIANO CATAPRETA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/12/2020**

Processo nº 53335/2020-11 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



**INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS**

## **ATOS DO PRESIDENTE**

### **PORTARIA Nº 021/2021 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e os artigos 68, 69 e 70, inciso II, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 02 de dezembro de 2020, a MARIA AUXILIADORA DA SILVA DE PAULA (esposa), dependente da servidora da Prefeitura Municipal de Santos, JAINIA MARIA DE PAULA, registro nº 24.993-8, no cargo de Auxiliar

de Enfermagem, Nível L, falecida em 02 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 29 de dezembro de 2020.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/12/2020**

**Processo nº 61923/2020-64: Maria Auxiliadora da Silva de Paula** – Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

#### **Averbação de tempo de serviço**

Processo 234699/2020-54 - SILVIA DA CUNHA RIECHELMANN - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 7 anos, 4 meses e 20 dias.

#### **DECLARAÇÃO DE BENS**

##### **(PORTARIA Nº 172/2020-GPM - EXONERAÇÃO)**

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração dada pela Emenda nº 09 de 22/11/1992, declaro possuir na presente data os seguintes bens:

um automóvel marca HONDA-Honda City – ano 2018;

-conta corrente no Banco Santander;

-conta poupança no Banco Santander;

- aplicação financeira XP investimentos;

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.  
Santos, 04 de janeiro de 2021.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**  
**IPREVSANTOS**

#### **DECLARAÇÃO DE BENS**

##### **(PORTARIA Nº 0513 - EXONERAÇÃO)**

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração dada pela Emenda nº 09 de 22/11/1992, declaro possuir na presente data os seguintes bens:

- Imóvel localizado no município de Santos – SP;

- Conta corrente no Banco Santander;

- Conta poupança no Banco Caixa Econômica Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.  
Santos, 04 de janeiro de 2021

**MARISA SIMÕES DE SALES RIBEIRO**  
**CHEFE DO DEPREV**

#### **DECLARAÇÃO DE BENS**

##### **(PORTARIA Nº 0512 - EXONERAÇÃO)**

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração dada pela Emenda nº 09 de 22/11/1992, declaro possuir na presente data os seguintes bens:

-conta corrente no Banco Bradesco;

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.  
Santos, 04 de janeiro de 2021

**RICARDO LUÍZ DINIZ DOS SANTOS**  
**CHEFE DO DEAFI / IPREVSANTOS**

**DECLARAÇÃO DE BENS**  
**(PORTARIA Nº 0514 - EXONERAÇÃO)**

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração dada pela Emenda nº 09 de 22/11/1992, declaro possuir na presente data os seguintes bens:

- Conta Corrente Banco Itaú;
- Conta Corrente Banco Santander,
- Poupança;
- Aplicações Financeiras;

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.  
Santos, 04 de janeiro de 2021

**RODRIGO BRANDÃO DE ARAUJO**  
**COORDENADORA DE CONTROLE FINANCEIRO -**  
**IPREVSANTOS**

**DECLARAÇÃO DE BENS**  
**(PORTARIA Nº 0508 - EXONERAÇÃO)**

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração dada pela Emenda nº 09 de 22/11/1992, declaro possuir na presente data os seguintes bens:

50% de um imóvel à Rua Euclides da Cunha, nº 259, apto. nº 11 – Santos/SP;

50% de um imóvel à Rua venida Manoel da Nóbrega nº 1077, apto nº 57 – São Vicente / SP;

um automóvel marca GM – Prisma – ano 2014;  
Conta Corrente / Aplicação financeira (Banco Itaú)

Poupança no Banco do Brasil;

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.  
Santos, 04 de janeiro de 2021

**COSME MANOEL PEREIRA FERNANDES**  
**COORDENADOR - ADMINISTRATIVO**  
**IPREVSANTOS**

**DECLARAÇÃO DE BENS**  
**(PORTARIA Nº 0511 - EXONERAÇÃO)**

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com alteração dada pela Emenda nº 09 de 22/11/1992, declaro possuir na presente data os seguintes bens:

- 1/3 da nua propriedade do apto 91 na Rua Tupi, 634, em São Paulo;

- Imóvel em Santos, na rua Jorge Tibiriçá, 61 Santos/Sp

- 1/3 do imóvel, na Avenida Ana Costa, 493, em Santos/SP;

- Conta corrente no Banco Itaú Personalite;  
- Conta corrente no Banco Caixa Econômica Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.  
Santos, 04 de janeiro de 2021

**FELIPE MAIA DE FAZIO**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**IPREVSANTOS**

**DECLARAÇÃO DE BENS**  
**(PORTARIA Nº 0509 - EXONERAÇÃO)**

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração dada pela Emenda nº 09 de 22/11/1992, declaro não possuir na presente data bens em meu nome.

-Um veículo Fiat Idea 1.4 EXL 2008

-conta corrente no Banco Santander

-conta corrente no Banco Bradesco

-conta corrente no Banco Itaú

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.  
Santos, 04 de janeiro de 2021

**CRISTIANO MARTINS FRANCO SILVA**  
**COORDENADOR DE BENEFÍCIOS**  
**PREVIDENCIÁRIOS**  
**IPREVSANTOS**

**DECLARAÇÃO DE BENS**  
**(PORTARIA Nº 0510- EXONERAÇÃO)**

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração dada pela Emenda nº 09 de 22/11/1992, declaro possuir na presente data os seguintes bens:

16,66 % de um imóvel em Cubatão/SP;

50 % de um imóvel em Santos/SP;

Uma moto Honda/XLR 125 – Ano 2001/2002;

Uma moto Honda/CBR 600F 2013;

Um veículo Pajero Sport – Ano 2008;

Conta corrente no Banco Santander;

Conta corrente no Banco Caixa Econômica Federal;

02 (duas) Contas corrente no Banco do Brasil.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.  
Santos, 04 de janeiro de 2021

**KERGINALDO MARQUES DA SILVA**  
**COORDENADOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**IPREVSANTOS**

**DECLARAÇÃO DE BENS**  
**(PORTARIA Nº 001/2021-GPM - NOMEAÇÃO)**

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração dada pela Emenda nº 09 de 22/11/1992, declaro possuir na presente data os seguintes bens:

um automóvel marca HONDA–Honda City – ano 2018;

-conta corrente no Banco Santander;

-conta poupança no Banco Santander;

- aplicação financeira XP investimentos;

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.  
Santos, 04 de janeiro de 2021.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**  
**IPREVSANTOS**



## ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 01/2021 PROCESSO Nº 603/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** o **Sr. JOSEMIR CUNHA COSTA** do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, Símbolo C-S, de livre provimento, de acordo com a Resolução 18, de 08 de agosto de 2019, **a partir de 01 de janeiro de 2021**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de janeiro de 2021.

**ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR**

**PRESIDENTE**

**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**

**1º SECRETÁRIO**

**MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO**

**2º SECRETÁRIO**

### PORTARIA Nº 02 /2021 PROCESSO Nº 1462/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** o **Sr. MARCO AURÉLIO RIBEIRO** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GESTÃO**, Símbolo C-S, de livre provimento, de acordo com a Resolução 18, de 08 de agosto de 2019, **a partir de 01 de janeiro de 2021**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de janeiro de 2021.

**ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR**

**PRESIDENTE**

**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**

**1º SECRETÁRIO**

**MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO**

**2º SECRETÁRIO**

### PORTARIA Nº 03/2021 PROCESSO Nº 01/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR** o **Sr. MARCO AURÉLIO RIBEIRO** no cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, símbolo C-S de livre provimento, de acordo com a Resolução 18, de 08 de agosto de 2019, **a partir de 02 de janeiro de 2021**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 04 de janeiro de 2021.

**ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR**

**PRESIDENTE**

**ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**

**1º SECRETÁRIO**  
**MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO**  
**2º SECRETÁRIO**

### CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em razão das medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19 e da aplicação de medidas emergenciais para evitar a aglomeração de pessoas, conforme disposto no Ato da Mesa nº 06/2020, que autoriza a realização de audiências públicas previstas em lei e às relativas às leis orçamentárias, e no Ato da Mesa nº 12/2020, que autoriza o acompanhamento presencial da audiência pública pela população, desde que o número não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) dos lugares disponíveis na galeria do Plenário Oswaldo de Rosis:

Convidamos a população santista para participar, também, através do canal da Câmara Municipal de Santos no YouTube e através do email da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento ([cfo@camarasantos.sp.gov.br](mailto:cfo@camarasantos.sp.gov.br)), da **Audiência Pública**, promovida pela Câmara Municipal de Santos, que se realizará **no dia 13 de janeiro de 2021, às 10:30 horas**.

Na ocasião, será apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, as Contas do Fundo Municipal de Saúde do 1º e 2º quadrimestres de 2020, conforme o previsto no §3º do artigo 2º da Lei Municipal nº 3101/15.

**ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

### CONVITE

Em razão das medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19 e da aplicação de medidas emergenciais para evitar a aglomeração de pessoas, conforme disposto no Ato da Mesa nº 06/2020, que autoriza a realização de audiências públicas previstas em lei e às relativas às leis orçamentárias, e no Ato da Mesa nº 12/2020, que autoriza o acompanhamento presencial da audiência pública pela população, desde que o número não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) dos lugares disponíveis na galeria do Plenário Oswaldo de Rosis:

Convidamos a população santista para participar, através do canal da Câmara Municipal de Santos no YouTube e através do email da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento ([cfo@camarasantos.sp.gov.br](mailto:cfo@camarasantos.sp.gov.br)), da **Audiência Pública**, promovida pela Câmara Municipal de Santos, que se realizará **no dia 13 de janeiro de 2021, às 14:30 horas**.

Na ocasião, será apresentado pela Secretaria de Economia e Finanças do Município de Santos o Relatório de Gestão Fiscal do 1º e 2º quadrimestres de 2020, em cumprimento ao dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**RESUMO DA ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DE POSSE DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E VEREADORAS, DO PREFEITO E DA VICE-PREFEITA, PARA O PERÍODO DE PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS E VINTE E UM A TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO DOIS MIL E VINTE E UM A DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

De acordo com o previsto no caput do artigo quatorze da Lei Orgânica do Município de Santos, no primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, no Plenário Dr. Oswaldo Carvalho De Rosis, da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Baptista de Miranda nº 1, nos termos do artigo terceiro do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos, sob a presidência da Vereadora Telma Sandra Augusto de Souza, do Partido dos Trabalhadores, por ter sido a mais votada nas eleições de quinze de novembro de dois mil e vinte, realizou-se a Sessão Solene de Instalação Legislativa da Trigésima Segunda Legislatura da Câmara Municipal de Santos para o período de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, posse dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras, do Prefeito e da Vice-Prefeita, da eleição da Mesa Diretora e da composição das Comissões Permanentes para o biênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e dois. Formada a Mesa a Senhora Presidente proclamou “Sob a proteção de Deus, declaro aberta a presente Sessão”. A seguir, em cumprimento ao disposto no parágrafo primeiro do artigo quatorze da Lei Orgânica do Município, a Senhora Presidente entregou o seu diploma expedido pela Justiça Eleitoral juntamente com a declaração de bens e demais declarações. Depois, iniciou-se a chamada nominal dos Vereadores e Vereadoras eleitos obedecendo a ordem alfabética para que apresentassem à Mesa os mesmos documentos, para averbação e publicação da declaração de bens. A Vereadora eleita e diplomada DÉBORA ALVES CAMILO apresentou justificativa quando a impossibilidade de comparecimento nessa solenidade, uma vez que foi diagnosticada com COVID-19, sendo assim tomará posse diretamente com a Mesa Diretora, quando possível. Sendo assim, foram chamados os Vereadores e Vereadoras Eleitos e Diplomados pela Justiça Eleitoral, Excelentíssimos Senhores: Ademir Pestana, Adilson dos Santos Junior, Adriano Alex Piemonte, Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau, Augusto Duarte Moreira Neto, Benedito Furtado de Andrade, Bruno Galoti Orlandi, Carlos Teixeira Fi-

lho, Fábio Duarte, Fabrício Cardoso de Oliveira, Francisco José Nogueira da Silva, João Carlos de Assis Neri, José Teixeira Filho, Lincoln Aparecido Soares dos Reis, Marcos Oliveira Libório, Paulo Henrique Miyasiro de Abreu, Roberto Oliveira Teixeira, Rui Sérgio Gomes de Rosis, Sérgio Caldas Santana e Telma Sandra Augusto de Souza. Nos termos do parágrafo primeiro do artigo terceiro do Regimento Interno as declarações de bens apresentadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e constarão da Ata desta Sessão. Feito isso, nos termos do parágrafo terceiro do artigo terceiro do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos, foi feita a leitura do compromisso sendo os Senhores Edis empossados para a Trigésima Segunda Legislatura, período dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Diante disso, a Senhora Presidente deu por encerrada a solenidade de posse dos Senhores Vereadores e Vereadoras e, de acordo com o inciso terceiro do artigo vinte e nove da Constituição Federal e “caput” do artigo quatorze da Lei Orgânica do Município, procedeu à posse do Excelentíssimo Senhor Rogério Pereira dos Santos e da Excelentíssima Senhora Renata Costa Bravo Oliveira eleitos proclamados e diplomados, respectivamente Prefeito Municipal e Vice-Prefeita de Santos, conforme diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, os quais neste momento entregaram assim como suas declarações de bens, para serem publicadas e, a seguir, tomou-lhes o compromisso de posse. Proferido o compromisso pelos dois mandatários, a Presidente declarou que na forma do “caput” do artigo cinquenta e dois da Lei Orgânica do Município, os empossava para cumprirem o mandato que inicia nesta data e terminará em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Depois de proferidos os discursos habituais, o Prefeito e a Vice-Prefeita se dirigiram às dependências do Poder Executivo para o ato de transmissão dos cargos. Após breve intervalo, a Sessão foi reaberta e passou-se à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos para o primeiro biênio da Trigésima Segunda Legislatura. Constatando-se a presença de todos os Senhores Vereadores e Vereadoras, salvo a Vereadora Débora Alves Camilo, tendo em vista estar com COVID-19, foram convidados pela Senhora Presidente para secretariar os trabalhos os Vereadores Rui Sérgio Gomes de Rosis, como 1º Secretário, e Francisco José Nogueira da Silva, como 2º Secretário. Em seguida, a Senhora Presidente comunicou existir apenas uma chapa inscrita, a saber: Presidente – Vereador Adilson dos Santos Júnior, tendo como 1º Vice-Presidente, Vereador Fabrício Cardoso de Oliveira, 2º Vice-Presidente, Vereador Lincoln Aparecido Soares dos Reis, 1º Secretário, Vereador Roberto Oliveira Teixeira e 2º Secretário, Vereador Marcos Oliveira Libório. Prosseguindo, o Presidente solicitou ao Ve-

reador Francisco José Nogueira da Silva, 2º Secretário, para que fizesse a chamada para eleição da Mesa Diretora. Feito isso, verificou-se terem votado todos os Vereadores presentes, sendo assim, a Senhora Presidente anunciou ter sido eleita a “Chapa Única” por dezessete votos “sim” e três votos “não” presidida pelo Vereador Adilson dos Santos Junior, sendo automaticamente empossada. Após, foi anunciada a composição das Comissões Permanentes através de Acordo firmado por todos os Senhores Vereadores e Vereadoras, como segue: **Comissão Permanente de Constituição e Justiça - CCJ:** Presidente - Benedito Furtado de Andrade, Vice-Presidente - Carlos Teixeira Filho e 3º Membro - Bruno Galoti Orlandi; **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - CFO:** Presidente - Ademir Pestana, Vice-Presidente - Carlos Teixeira Filho e 3º Membro - Lincoln Aparecido Soares dos Reis; **Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Habitação Social - CDUHS:** Presidente - Francisco José Nogueira da Silva, Vice-Presidente - Benedito Furtado de Andrade e 3º Membro - Carlos Teixeira Filho; **Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos - COSP:** Presidente - Augusto Duarte Moreira Neto, Vice-Presidente - José Teixeira Filho e 3º Membro - Lincoln Aparecidos Soares dos Reis; **Comissão Permanente de Transportes e Acessibilidade - CTA:** Presidente - João Carlos de Assis Neri, Vice-Presidente - José Teixeira Filho e 3º Membro - Fabrício Cardoso de Oliveira; **Comissão Permanente de Educação, Ciência e Tecnologia - CECT:** Presidente - Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau, Vice-Presidente - Telma Sandra Augusto de Souza e 3º Membro - Fabrício Cardoso de Oliveira; **Comissão Permanente Cultura - CC:** Presidente - Lincoln Aparecido Soares dos Reis, Vice-Presidente - Paulo Henrique Miyasiro de Abreu e 3º Membro - Adriano Alex Piemonte; **Comissão Permanente de Esporte, Turismo e Lazer - CETL:** Presidente - Paulo Henrique Miyasiro de Abreu, Vice-Presidente - Fábio Duarte e 3º Membro - Adriano Alex Piemonte; **Comissão Permanente de Saúde - CS:** Presidente - Telma Sandra Augusto de Souza, Vice-Presidente - Ademir Pestana e 3º Membro - João Carlos de Assis Neri; **Comissão Permanente de Assistência Social - CAS:** Presidente - Carlos Teixeira Filho, Vice-Presidente - Débora Alves Camilo e 3º Membro - José Teixeira Filho; **Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS:** Presidente - Fabrício Cardoso de Oliveira, Vice-Presidente - Francisco José Nogueira da Silva e 3º Membro - Paulo Henrique Miyasiro de Abreu; **Comissão Permanente de Proteção e Bem-Estar à Vida Animal - CPBEVA:** Presidente - Benedito Furtado de Andrade, Vice-Presidente - Rui Sérgio Gomes de Rosis e 3º Membro - Ademir Pestana; **Comissão Permanente de Fiscalização e Controle -**

**CFC:** Presidente - Adriano Alex Piemonte, Vice-Presidente - Fabrício Cardoso de Oliveira e 3º Membro - Lincoln Aparecido Soares dos Reis; **Comissão Permanente de Assuntos Portuários, Marítimos, Indústria e Comércio - CAPMIC:** Presidente - Francisco José Nogueira da Silva, Vice-Presidente - José Teixeira Filho e 3º Membro - Fábio Duarte; **Comissão Permanente de Segurança Pública e Prevenção e Combate às Drogas - CSPPCD:** Presidente - Sérgio Caldas Santana, Vice-Presidente - Adriano Alex Piemonte e 3º Membro - Fábio Duarte; **Comissão Permanente de Defesa da Cidadania, dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência - CDCDHPD:** Presidente - Débora Alves Camilo, Vice-Presidente - Telma Sandra Augusto de Souza e 3º Membro - Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau; **Comissão Permanente de Defesa do Consumidor - CDC:** Presidente - Carlos Teixeira Filho, Vice-Presidente - Ademir Pestana e 3º Membro - Bruno Galoti Orlandi; **Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher - CDDM:** Presidente - Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau, Vice-Presidente - Telma Sandra Augusto de Souza e 3º Membro - Débora Alves Camilo; **Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso - CDDCAI:** Presidente - Carlos Teixeira Filho, Vice-Presidente - João Carlos de Assis Neri e 3º Membro - Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau; **Comissão Permanente de Ética, Decoro e Corregedoria Parlamentar - CEDCP:** Presidente - Carlos Teixeira Filho, Vice-Presidente - Lincoln Aparecido Soares dos Reis e 3º Membro - Bruno Galoti Orlandi. Após manifestação dos membros da Mesa, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente solicitou que fosse feita a chamada e deu por encerrada a Sessão às dezessete horas e quarenta e seis minutos. Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em quatro de janeiro de dois mil e vinte e um.

**GABRIELLE LEONEL GONÇALVES**  
**DIRETORA LEGISLATIVA**



**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO**

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

### EDITAL

Licitação com 01 (um) lote de ampla participação e 01 (um) lote exclusivos para empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**Órgão:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Processo nº** 9506-2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 010/2020. **Objeto:** Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de água mineral, sem gás, em copos de 200ml, conforme Termo de Referência que constitui o **Anexo I**, do presente Edital. **Recebimento das propostas:** até as 9h do dia 15/01/2021. **Abertura das propostas:** às 9h do dia 15/01/2021. **Início da disputa de preços:** às 10h do dia 15/01/2021. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob nº **851569**

Santos, 30 de dezembro de 2020.

**ENG.º ROGÉRIO VILANI**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº** 017/2020. **Processo nº** 6198-2020. **Modalidade:** Concorrência nº 002/2020. **Permitente:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Permissionária:** Indústria e Comércio Café Floresta S/A. **Objeto:** Permissão de uso a título oneroso e precário, de espaços localizados na Estação Rodoviária de Santos, situada na Praça dos Andradas, 45, em Santos/SP, visando a instalação de um (01) quiosque cafeteria. **Assinatura:** 09/12/2020. **Valor:** R\$ 99.150,00 (noventa e nove mil, cento e cinquenta reais). **Vigência:** 30 (trinta) meses.

Santos, 30 de dezembro de 2020.

**ENG.º ROGÉRIO VILANI**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

#### COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

RECONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM – STARSAN / SABESP – MARAPÉ

**Data / Horário:** de 08h00 de 05/01 às 18h00 de 31/01/2021

**Interdição Total:** Av. Dr. Nilo Peçanha entre R. Alberto Veiga e R. Saturnino de Brito.

Rota Alternativa: R. Dr. Francisco de Souza Dantas.

**ENG. ANTÔNIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**CET-SANTOS**

### ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

#### COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA BPT 5500

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Maria de Lourdes Colares Madeira, proprietário (a) do veículo de placa BPT 5500 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Fiat, modelo Tipo, cor vermelha, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Avenida Hugo Maia, s/nº (próximo à Rua Brigadeiro Faria Lima), sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

#### COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA CAW 4715

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Rodrigo Castanha Monteiro, proprietário (a) do veículo de placa CAW 4715 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW, modelo Fusca, cor cinza, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na Rua Rodrigo Silva, nº 124, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

#### COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA CKN 2083

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Fernando Cesar de Gobbi, proprietário (a) do veículo de placa CKN 2083 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Peugeot, modelo 306, cor cinza, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Cincinato Braga, próximo ao nº 52, sob pena de remoção do mesmo ao pátio

de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

**COMUNICADO**  
**VEÍCULO DE PLACA DFL 5559**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Cleiton dos Santos Oliveira, proprietário (a) do veículo de placa DFL 5559 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca GM, modelo Blazer, cor preta, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua República dos Estados Unidos da Venezuela, oposto ao nº 57, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

**COMUNICADO**  
**VEÍCULO DE PLACA ETF 7895**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) 1B2M Comercial Importadora Exportadora Ltda, proprietário (a) do veículo de placa ETF 7895 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Changan, modelo Chana, cor branca, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na Rua Martim Francisco, próximo ao nº 175, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de

Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

**COMUNICADO**  
**VEÍCULO SEM PLACAS**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) proprietário (a) do veículo, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de marca Fiat, modelo Palio, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na Rua Benjamin Constant, próximo ao nº 160, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

**COMUNICADO**  
**VEÍCULO DE PLACA HHX 3261**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Leandro Mauricio dos Santos, proprietário (a) do veículo de placa HHX 3261 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca GM, modelo Celta, cor prata, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua José do Patrocínio, nº 152, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 04 de Janeiro de 2021

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

## **PRODESAN – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS**

### **C.N.P.J. Nº 58.131.582/0001-25 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de janeiro de 2021, às 10h, na sede social, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 4º andar, em Santos-SP, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

a) destituição dos atuais e eleição de novos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;

b) outros assuntos de interesse da sociedade.  
Santos, 30 de dezembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRODESAN S.A.**

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES - COMESP**

### **CONVOCAÇÃO**

Convocamos os representantes do Conselho Municipal de Esportes e convidamos os demais interessados para participarem, dia 07/01/2021, às 10h00, da 1ª Reunião Extraordinária de 2021, no ambiente virtual aberto à população pelo <https://us05web.zoom.us/j/85103616972?pwd=ZDFHK-0JYaWVzV1EwTlZ0OUxpTjMyUT09> - ID da reunião: 851 0361 6972 - Senha de acesso: Vjh6nM

Pauta:

Lista Tríplice para Diretor-Presidente da Fundação Pró-Esporte de Santos – Biênio 2021/2022;  
Assuntos Gerais.  
Santos, 04 de janeiro de 2021

**GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**